



PROJETO DE LEI Nº _____, DE 2026
(Do Sr. ZÉ TROVÃO)

Altera a Lei nº 9.478/1997 para estabelecer diretrizes de política energética destinadas à mitigação de choques internacionais no mercado de combustíveis.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 2º da Lei nº 9.478/1997 passa a vigorar acrescido do seguinte inciso:

“Art. 2º (...)

XX – estabelecer, em situações excepcionais de instabilidade geopolítica ou de disrupção relevante no mercado internacional de petróleo e derivados, diretrizes de política energética destinadas a mitigar os impactos dessas oscilações no abastecimento nacional e na volatilidade do preço dos combustíveis no mercado interno.”

§1º Para os fins do inciso XX, consideram-se situações excepcionais, entre outras:

I – conflitos armados ou tensões geopolíticas que afetem significativamente a oferta internacional de petróleo ou derivados;

II – interrupções relevantes nas cadeias globais de abastecimento energético;

III – elevação abrupta e extraordinária das cotações internacionais do petróleo;

IV – eventos que comprometam a segurança do abastecimento nacional de combustíveis.

§2º As diretrizes estabelecidas poderão contemplar:





I – medidas destinadas à mitigação da volatilidade de preços no mercado interno de combustíveis;

II – instrumentos de monitoramento e transparência na formação de preços ao longo da cadeia de comercialização;

III – recomendações voltadas à preservação da segurança do abastecimento energético nacional.

§3º As medidas adotadas deverão observar os princípios da livre iniciativa, da livre concorrência e da temporariedade das intervenções.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição tem por objetivo aperfeiçoar o marco jurídico da política energética nacional, mediante alteração da Lei nº 9.478/1997, de modo a prever instrumentos institucionais que permitam ao Estado brasileiro responder com maior previsibilidade e eficiência a choques externos que afetem o mercado internacional de petróleo e derivados.

A política energética brasileira está estruturada sob princípios de livre iniciativa e livre concorrência, que orientam a formação de preços no mercado de combustíveis. Esse modelo, consolidado ao longo das últimas décadas, permitiu maior dinamismo ao setor e ampliou a participação de diferentes agentes econômicos na cadeia de produção, importação, distribuição e comercialização de combustíveis.

Entretanto, a crescente volatilidade do mercado internacional de energia tem demonstrado que crises geopolíticas, conflitos armados e interrupções nas cadeias globais de abastecimento podem provocar oscilações abruptas nos preços do petróleo e de seus derivados, gerando impactos imediatos sobre economias fortemente dependentes de combustíveis fósseis.

Nos últimos anos, o mundo tem presenciado episódios recorrentes de instabilidade no mercado energético internacional, decorrentes de tensões geopolíticas em regiões estratégicas para a produção e o transporte de petróleo. Conflitos armados, sanções econômicas e disputas internacionais envolvendo grandes produtores de





energia têm provocado elevações expressivas nas cotações do petróleo, afetando diretamente o preço de combustíveis em diversos países.

Embora o Brasil seja um importante produtor de petróleo, o país ainda depende da importação de parcela relevante de derivados, especialmente do óleo diesel. Essa característica torna o mercado doméstico particularmente sensível às oscilações internacionais de preços, sobretudo em cenários de crise global.

O óleo diesel possui caráter estratégico para a economia nacional. O transporte rodoviário responde por parcela predominante da logística brasileira, sendo responsável pela movimentação de grande parte das mercadorias, insumos industriais e produtos agrícolas no território nacional. Dessa forma, variações abruptas no preço desse combustível repercutem de forma ampla sobre a estrutura de custos da economia, afetando diretamente o preço de alimentos, bens de consumo e serviços essenciais.

Além disso, episódios recentes demonstram que aumentos abruptos no preço do diesel podem gerar instabilidade no setor de transporte e comprometer o abastecimento nacional, produzindo impactos relevantes sobre a atividade econômica e sobre o cotidiano da população.

Nesse contexto, torna-se necessário aperfeiçoar os instrumentos institucionais de política energética de modo a permitir respostas coordenadas do Estado brasileiro diante de choques externos que afetem o mercado de combustíveis.

A própria Lei nº 9.478/1997 atribui ao Conselho Nacional de Política Energética a competência para formular diretrizes da política energética nacional, com vistas a assegurar o abastecimento do país e proteger os interesses do consumidor quanto a preço, qualidade e disponibilidade de combustíveis. Contudo, a legislação atualmente não estabelece parâmetros claros para atuação do Conselho em situações excepcionais de instabilidade internacional.

A presente proposta busca suprir essa lacuna normativa ao prever, de forma expressa, a possibilidade de o Conselho Nacional de Política Energética estabelecer diretrizes temporárias de política energética destinadas a mitigar os impactos de crises internacionais no mercado interno de combustíveis.

Importante destacar que a proposição não institui controle direto de preços nem interfere na livre formação de valores no mercado de combustíveis. Ao contrário, a proposta preserva os princípios da livre iniciativa e da livre concorrência, limitando-se a





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete Deputado Zé Trovão - PL/SC

criar instrumentos institucionais que permitam maior coordenação da política energética em cenários excepcionais que possam comprometer a estabilidade econômica e a segurança do abastecimento nacional.

Ao prever mecanismos de monitoramento e diretrizes voltadas à mitigação de choques externos, o projeto fortalece a capacidade do Estado brasileiro de responder a crises internacionais sem comprometer o funcionamento regular do mercado.

Trata-se, portanto, de medida voltada ao aprimoramento da governança da política energética nacional, com o objetivo de reduzir a vulnerabilidade da economia brasileira a eventos geopolíticos que afetem o mercado global de petróleo e combustíveis.

Diante da relevância do tema para a segurança energética do país, para a estabilidade econômica e para a proteção do consumidor brasileiro, contamos com o apoio dos nobres parlamentares para a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, em de de 2026.

Deputado ZÉ TROVÃO
PL/SC

